

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 001/2018
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM.

OBJETO: Cadastramento e critérios de contratação de docentes para atender demandas do Projeto Biizu.

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 7.056 de 19 de novembro de 2007 e alterações posteriores, torna pública a realização do cadastramento e recadastramento de docentes para executar atividades de instrução em formato de palestras, workshops, oficinas e outras atividades correlatas que atendam às necessidades específicas do Projeto Biizu, sendo este um projeto de comunicação popular e comunitária que tem o objetivo de estimular, desenvolver e democratizar a comunicação comunitária a partir da oferta de cursos, os quais podem ser consultados no site www.biizu.com.br, todos custeados por esta Secretaria sem ônus para as instituições solicitantes.

1. Os profissionais interessados deverão, obrigatoriamente, efetuar o cadastramento ou recadastramento on-line acessando o site www.biizu.com.br na aba “cadastro Biizu”.

2. O cadastramento ou recadastramento a que alude o presente Edital se destina à formação de banco de dados de docentes do Projeto Biizu, não gerando, portanto, qualquer vínculo ou obrigatoriedade de contratação.

3. A seleção de docentes se fará de acordo com as necessidades decorrentes do Projeto Biizu e obedecerão as diretrizes da Secretaria de Estado de Comunicação – Secom, por meio da Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária - DCPC, observando as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, parte integrante deste.

4. Após o cadastramento ou recadastramento e quando selecionado para prestar serviço para o Projeto Biizu o candidato, obrigatoriamente, deverá apresentar a seguinte documentação para abertura de processo de contratação e observando, ainda, o disposto nos Itens 5, 6 e 7 deste Edital:

- **Cópia de documento oficial com foto que comprove o número de identidade e o cadastro de pessoa física** (RG, CPF, Passaporte, CNH, Carteira Profissional, etc.);

- **Cópia do comprovante de residência recente (até 60 dias)**, sendo, obrigatoriamente, contas de consumo de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel, em nome do candidato ou parentes de primeiro grau ou, estando o comprovante em nome do cônjuge, apresentar uma declaração juntada a cópia do RG do cônjuge ou, em caso de imóvel alugado, apresentar uma cópia do contrato de aluguel ou, na ausência deste, uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel informando a locação, juntada à cópia do RG do proprietário ou, em caso de imóvel cedido ou compartilhado, uma declaração assinada pelo candidato especificando a condição de ocupação do imóvel;

- **Cópia de documento onde conste o número do PIS/NIS**, podendo ser a CTPS, o Cartão Cidadão ou documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou INSS (meio físico ou pelo site da instituição);

- **Comprovação de conta corrente em nome do candidato** (cópia de extrato ou cartão bancário, por exemplo) e, em caso de inexistência de conta, uma declaração assinada pelo candidato de que não possui conta bancária em seu nome;

- **Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional:** Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional ou solicitada por meio eletrônico no site www.pgfn.fazenda.gov.br;

- **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual ou pelo site <https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action>;

- **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** Certidão de Não Cadastro ou Cadastro Imobiliário que deverá ser solicitada na Secretaria de Finanças (Sefin) do município de domicílio do candidato;

- **Currículo profissional**, podendo utilizar o **currículo da Plataforma Lattes**, no qual a experiência do candidato deve estar de acordo com as finalidades do Projeto Biizu;

- **Cópia de diploma de conclusão do ensino médio, técnico ou superior, assim como das demais qualificações** (Pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado, Doutorado), podendo ser admitidas as declarações dos estabelecimentos de ensino, inclusive as solicitações de segunda via de documentos, desde que com prazo máximo de 06 (seis) meses após a sua emissão;

- **Cópia do contracheque para comprovar o recolhimento do INSS** (quando for o caso) como forma de evitar que o candidato tenha novo desconto caso já seja descontado em folha.

5. O cadastramento ou recadastramento prévio consiste no preenchimento de informações pessoais em banco de dados cujo *link* consta no Item 1 deste Edital, com envio prévio de documentos digitalizados em boa resolução do RG, CPF, PIS/NIS, Comprovante de Residência e Currículo Profissional.

6. Os demais documentos mencionados no Item 4 deste Edital só serão solicitados em caso de contratação do docente e poderão ser enviados para o e-mail dcpc@secom.pa.gov.br com o assunto “Cadastro de Docentes Biizu_Nome do Candidato”, em arquivo único por candidato contendo todos os anexos, ou, ainda, podem ser entregues na Secom, situada na Av. Dr. Freitas, nº 2.513 - Belém/Pa.

7. Havendo ausência de qualquer documento exigido dentro dos critérios deste Edital ou quando a experiência ou formação do candidato não estiverem de acordo com as necessidades do Projeto Biizu, o cadastramento será indeferido.

8. Os documentos originais do candidato, assim como as suas devidas cópias poderão ser solicitados a qualquer momento durante os processos de seleção e contratação.

9. Para cada nível de escolaridade será atribuído um valor correspondente e diferenciado conforme Portaria nº 001 de 12 de dezembro de 2016, publicada em Diário Oficial nº 33.046 de 11 de Janeiro de 2016, que discrimina o valor da hora/aula pago por esta Secretaria de Estado. Vide abaixo:

- Ensino Médio (autodidatas): R\$ 40,00 (quarenta reais);

- Ensino Técnico: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

- Graduação: R\$ 60,00 (sessenta reais);

- Pós-graduação em nível de Especialização (lato sensu): R\$ 70,00 (setenta reais);

- Pós-graduação em nível de Mestrado (stricto sensu): R\$ 80,00 (oitenta reais);

- Pós-graduação em nível Doutorado (stricto sensu): R\$ 90,00 (noventa reais);

- Pós-doutorado: R\$ 100,00 (cem reais).

10. O docente selecionado não deve possuir pendência de prestação de contas por serviços prestados em qualquer órgão da esfera da administração pública, pois esta pendência implica na impossibilidade de contratação até que a situação seja sanada, uma vez que o CPF do prestador de serviços fica bloqueado para efetuar pagamentos.

11. Ao ser selecionado para prestar serviços, o docente se compromete a preencher e assinar os documentos decorrentes da contratação exigidos por esta Secretaria de

Estado de Comunicação - Secom, nos prazos previstos, tais como Termo de Compromisso, Declarações de Inexistência de Vínculo e Ordem de Execução de Serviços, conforme Instrução Normativa nº 001/2018, de 05 de Janeiro de 2018.

12. Após a execução do serviço o docente se compromete a prestar contas por meio do preenchimento de relatório de atividades realizadas, de relatório de registro fotográfico, assim como da entrega da lista de presença dos participantes (modelos fornecidos pela coordenação do Projeto Biizu) e de todo o material produzido nas oficinas (digitais ou físicos) para que seja providenciado o pagamento pelo serviço.

Este Edital tem vigência desde a data de sua publicação até 31 de dezembro de 2018.

Os casos omissos serão resolvidos pelo setor competente da Secretaria.

Belém, 01 de fevereiro de 2018.

DANIEL NARDIN TAVARES

Secretário de Estado de Comunicação

Secretaria de Estado de Comunicação - Secom

ANEXO I

1. Média de Peso de Títulos para Seleção de Profissionais para o Projeto Biizu – Colaboradores Eventuais

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Profissionais autodidatas (Médio/ Técnico)	0,5
Profissionais com Graduação	1,0
Profissionais com Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Especialização)	2,0
Profissionais com Pós-graduação <i>strictu sensu</i> (Mestrado)	2,5
Profissionais com Doutorado	3,0

2. Critério de Pontuação para Seleção de Profissionais para o Projeto Biizu – Colaboradores Eventuais

PROFISSIONAIS COM GRADUAÇÃO/ PÓS-GRADUAÇÃO/ MESTRADO/ DOUTORADO	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Atividade Profissional	
Magistério na área	1,0
Atividade profissional vinculada à área	1,0
Atividades de Formação	
Participação em Congressos Científicos	0,5
Cursos extracurriculares na área com carga horária superior a 20 horas	1,0
Produção Intelectual	
Artigo em periódico científico com corpo editorial	2,0
Resumo em periódico científico com corpo editorial	2,5
Trabalho completo em anais de Congresso Científico	2,0
Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	0,5
Pôster em Congresso Científico	0,5
Apresentação oral em Congresso Científico	0,5

PROFISSIONAIS AUTODIDATAS	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (por ano de atuação)
Atividade Profissional	
Atividade profissional vinculada à área	1,0
Atividades de Formação	
Participação em eventos diversos voltados à área de atuação	0,5
Cursos diversos na área com carga horária superior a 20 horas (qualificação)	1,0
Produção Intelectual	
Publicações de conteúdos em jornais, revistas e outros meios, relacionados à área de atuação.	1,0

ANEXO II

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede nesta cidade, sito à Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, neste ato representado por seu titular Exmo. **Sr. DANIEL NARDIN TAVARES**, Secretário de Estado de Comunicação, brasileiro, portador do CPF nº 843.446.792-53 e da carteira de identidade nº 4573433 SEGUP-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o _____ (qualificação completa), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____ Pis/Pasep nº _____, residente e domiciliado à _____, doravante denominado CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente OES a prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao curso _____ que será realizado no período de _____ de _____ a _____ de _____ do corrente ano, no horário de _____ às _____.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da presente OES é de _____, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ _____ (_____) por hora-aula executada, totalizando R\$ _____ (_____), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

3.2 O pagamento relativo ao valor previsto será efetuado em conformidade com o cronograma físico financeiro constante da Solicitação para Contratação de Serviços Técnicos – Projeto Básico, emitido pelo Diretor ou Coordenador da DCPC, em até 30 (trinta) dias da data da realização dos serviços.

3.3 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela Diretoria de Comunicação Popular e Comunitária - DCPC, referente às horas-aulas efetivamente prestadas.

3.4 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

3.5 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 09/05/2003.

3.6 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

3.7 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.8 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, em conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.9 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº _____, Agência nº _____ do Banco _____.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento referente a presente OES será levados a débito da rubrica _____ - _____, no elemento de despesa _____ - _____ - Fonte _____ do orçamento da CONTRATANTE.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um Coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Dispor da infraestrutura capaz de atender o número de alunos selecionados.

5.1.4 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro-branco para os cursos realizados COM PARCEIROS DA SECOM.

5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

5.1.8 Caso haja necessidade de deslocamento do instrutor para ministrar cursos fora da Região Metropolitana, as despesas com deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

5.1.8.1 Caso o instrutor não aceite os dias determinados para o deslocamento aos municípios fora da Região Metropolitana, se responsabilizará, conforme declaração em anexo, pelo ônus do seu deslocamento.

5.1.9 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

5.1.10 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5.2 DO CONTRATADO

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;

5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça autorreferência;

5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;

5.2.7 Solicitar os recursos técnico-pedagógicos previstos no item 5.1.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;

5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnico-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;

5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.

5.2. 11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente OES.

6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.

6.1 As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral dos cursos.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do Secretário Estadual de Comunicação.

9. DO FORO COMPETENTE.

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE

(NOME)

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

RG e CPF:

Nome:

RG e CPF:

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede nesta cidade, sito à Av. Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, neste ato representada por seu titular Exmº Sr. DANIEL NARDIN TAVARES, Secretário de Estado de Comunicação, brasileiro, portador do CPF nº 843.446.792-53 e da carteira de identidade nº 4573433 SEGUP-PA, doravante denominada, de outro lado, servidor (a) público(a) _____ (federal, estadual ou municipal), _____, ocupante do cargo de provimento _____ (efetivo ou em comissão) de _____, do quadro de pessoal do _____ (órgão) e o _____ (órgão e qualificação), neste ato representada por seu titular _____ (qualificação do representante legal) resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O(a) servidor(a) público acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado a ministrar o curso _____ - _____ junto à Secretaria Estadual de Comunicação, no período de.....a.....do mês de do ano de..... no horário de.....h às.....h e.....h às.....h

2. Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinado a compensação da jornada diária de trabalho no período de a de de no horário deh àsh.

2.1. O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pela Secretaria Estadual de Comunicação ou pelos órgãos de controle.

2.2 Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Estadual de Comunicação, para que possa tomar as providências cabíveis.

3. Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, gozo de licença para tratamento de saúde,

por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.

4. O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item 1, sendo irrevogável nesse interregno, salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.

Belém, _____ de _____ de _____.

Secretário Estadual de Comunicação

Servidor Público

Representante legal/Órgão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

Eu, _____(qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação, que não mantenho vínculo de trabalho/emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexatidões ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO DESLOCAMENTO

Eu, _____, RG _____/ (emissor), CPF _____, docente contratado(a) pela Secretaria Estadual de Comunicação do Pará para ministrar o curso de _____ no município de _____ no período de _____ a _____ de _____, por optar voluntariamente em NÃO viajar nas datas e horários estabelecidos pela SECOM, conforme cronograma, declaro estar ciente de que serei responsabilizado na falta do cumprimento de qualquer obrigação prevista na OES nº _____/_____ e de que os custos de minha viagem serão arcados com recursos próprios, isentando a SECOM de qualquer solicitação de ressarcimento, bem como assumo total responsabilidade quanto aos riscos que envolvem esta opção.

Belém, _____ de _____ de _____.

Nome do Instrutor
Identificação do curso